



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 142/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 142/2024, do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a implantação do “Kit Maternidade Solidária” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

### Relatório:

O Projeto de Lei nº 142/2024 tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Doação de Kit Maternidade às mães em situação de vulnerabilidade social no Município de Sorocaba. O kit, composto por itens essenciais para os cuidados com o recém-nascido, visa garantir condições básicas para a manutenção da saúde da mãe e do bebê.

### Análise:

A saúde pública é uma prioridade fundamental, e o cuidado com mães e recém-nascidos ocupa um lugar central nessa questão. O fornecimento do “Kit Maternidade Solidária” é uma medida que visa promover o bem-estar e a saúde dos recém-nascidos, oferecendo itens essenciais para a higiene e cuidados básicos durante os primeiros meses de vida.

Os componentes do kit, como sabonetes neutros, xampu neutro, pomada para assadura, fraldas descartáveis e de pano, cobertor, roupas, entre outros, são itens que ajudam a prevenir doenças e infecções, além de proporcionar conforto e segurança para os bebês. A inclusão de itens como álcool 70% e algodão reforça ainda mais a preocupação com a higiene e a prevenção de infecções.

É importante destacar que a distribuição desses kits será feita para mães em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único – CadÚnico –, garantindo que o benefício chegue às famílias que realmente necessitam desse apoio. A exigência de comprovação de acompanhamento de pré-natal na rede pública de saúde e a carteira de vacinação da criança em dia são medidas que incentivam a busca por cuidados de saúde contínuos e preventivos.

### Conclusão:

Considerando os benefícios significativos que o “Kit Maternidade Solidária” trará para a saúde pública do município, especialmente no que diz respeito à saúde materno-infantil, esta Comissão de Saúde Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 142/2024. Entendemos que a implementação deste programa contribuirá para a promoção da saúde e bem-estar das mães e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social no Município de Sorocaba.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350038003300380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 13 de junho de 2024

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

Presidente da Comissão

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**

Membro

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003300380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 14/06/2024 10:22

Checksum: **84955D5264C7022BA241423D89A823653F663B99E8B0EFD871C8EAB09D8BFA0A**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 17/06/2024 09:57

Checksum: **592B0D8B4FDB3F3191C824AA0A40B6E10D1429B640D22893AE9280031B06CB41**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 17/06/2024 13:14

Checksum: **314B9DE0AFAAB69B0A280E05E9F59346F8FBF9C18332690C7AA8AB890E2A6CD9**

